

bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declaração de inexistência emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público.»

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611061862

Aviso n.º 22 074/2007

Procedimento concursal para o provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação

Considerando que no âmbito do procedimento supramencionado foi omitida uma formalidade aquando da publicitação da vaga, procede-se à republicação do aviso de abertura do procedimento concursal:

«1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca, arquivo e documentação.

1.1 — Quota de emprego (a preencher por pessoas com deficiência) — dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Pessoas com deficiência — os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5.1 — Em cumprimento com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Local, condições de trabalho e vencimento:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Biblioteca Municipal.

6.1.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Remuneração — são as previstas na escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com as alterações previstas nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, de acordo com o seguinte escalão e índice:

7.1 — Escalão 1, índice 199.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

8.2 — Requisitos especiais — curso técnico-profissional de biblioteca e documentação.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 16 horas, ou remetido pelo correio, registado, expedido

até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Meda, Largo do Município, 6430-197 Meda, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Cartão de contribuinte.

10.1 — Não é exigida a apresentação de documentação referida no n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 27.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular:

13.1.1 — Na avaliação curricular só serão valorizadas as valências académicas e profissionais com os respectivos documentos comprovativos;

13.2 — Entrevista profissional de selecção;

13.3 — Prova de conhecimentos;

13.4 — A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores;

13.5 — A prova de conhecimentos será de natureza escrita, com a duração de duas horas, e versará sobre a seguinte matéria:

Matéria geral:

Constituição da República Portuguesa (parte I, «Direitos e deveres fundamentais»; parte III, «Organização do poder político»);

Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993;

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicados em anexo no mesmo;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Matéria específica:

Bibliotecas públicas — legislação nacional e internacional; Acessibilidade e orientações internacionais para a informação nas bibliotecas públicas;

Tratamento técnico e procedimentos normalizados nas bibliotecas públicas;

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e Rede das Bibliotecas Escolares — SABES;

Novas tecnologias nas bibliotecas públicas — o utilizador e o cliente.

Bibliografia aconselhada:

Decreto-Lei n.º 247/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 10 de Julho de 1991, a pp. 3510-3514;

Federação Internacional das Associações de Bibliotecários e de Bibliotecas — «Manifesto das bibliotecas escolares da UNESCO», trad. Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, Lisboa, Ministério da Educação, 2000. Disponível em <http://www.min-edu.pt/outer-frame.jsp?link=http%3A/www.rb.min-edu.pt/>;

IFLA/FAIFE — «O manifesto da IFLA sobre a Internet», trad. IPLB, Haia, 2002. Disponível em <http://rcbp.iplb.pt/>;

IFLA/UNESCO — «Directrizes da IFLA/UNESCO para bibliotecas escolares», trad. Maria José Vitorino, Vila Franca de Xira, 2006. Disponível em <http://www.rbe.min-edu.pt/documentos/ScholarLibraryGuidelines-pt.pdf>;

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — «Programa de apoio às bibliotecas municipais», Lisboa, IPLB, 2004. Disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?code=3175692&xcolumnname=content&xtablename=cm_document;

IPPC — *Regras Portuguesas de Catalogação — I: Cabeçalhos; Descrição de Monografias; Descrição de Publicações em Série*, coord. Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos e José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2000. 280 páginas. ISBN 972-565-242-8;

Moura Maria José — *Relatório sobre as Bibliotecas Públicas em Portugal*, Lisboa, IPLB, 1996. Disponível em http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?code=3174952&xcolumnname=content&xtablename=cm_document;

VEIGA, Isabel, *Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares*, Lisboa, Ministério da Educação, 1996, 180 páginas. ISBN 972-729-015-9.

14 — Cada uma das provas será classificada na escala de 0 a 20 valores, bem como a classificação final dos candidatos resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(AC+PC+EPS)/3$$

em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

PC=prova de conhecimentos;

EPS=entrevista profissional de selecção.

15 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

16 — Os critérios de apreciação, ponderação e os níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O local, a data e a hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por ofício registado a todos os candidatos.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge António Lima Saraiva, vereador da Câmara Municipal de Meda.

Vogais efectivos — Dr. Carlos Alberto Pinto Proença, técnico superior de 1.ª classe — BAD da Câmara Municipal de Meda, e Dr.ª Fernanda Maria Simões de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe — Administração Pública, da mesma Câmara Municipal.

Vogais suplentes — Paulo Jorge de Lemos Amaral, vereador da Câmara Municipal de Meda, e Dr.ª Maria Isabel Mariz da Venda Pedras Lourenço, técnica superior assessor principal — veterinária.

Vogal substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

20 — São tidas em consideração as candidaturas formalizadas ao abrigo do anterior aviso.

21 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declaração de inexistência emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público.»

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611061951

Aviso n.º 22 075/2007

Procedimento concursal para o provimento de dois lugares de operário qualificado — Jardineiros

Considerando que no âmbito do procedimento supramencionado foi omitida uma formalidade aquando da publicação das vagas, procede-se à republicação do aviso de abertura do procedimento concursal:

«1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de dois lugares de jardineiros.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas concursadas.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 142, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente, € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Serviço a que se destina — Armazém Municipal.

6 — Local de trabalho — concelho de Meda.

7 — Descrição sumária das funções de jardineiro — sachar, mondar, envasamento, abertura de covas para plantio de árvores, arbustos e arbáceas, manuseamento de ferramentas diversas, tais como tesouras, serrotes, etc.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Jorge António Lima Saraiva, vereador da Câmara Municipal de Meda.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Jorge Adalberto Marques Daniel, técnico superior assessor da Câmara Municipal de Meda (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Alexandrino Marques Fernandes, encarregado pessoal da mesma Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

1.º Paulo Jorge de Lemos Amaral, vereador da Câmara Municipal de Meda;

2.º Dr.ª Maria Isabel Mariz da Venda Pedras Lourenço, técnica superior assessora principal — veterinária da mesma Câmara Municipal.

10 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Largo do Município, 6430-197 Meda, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, morada, com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 8.1 são dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os requisitos referidos, sob pena de exclusão do concurso.

10.1 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações, *curriculum vitae* datado e assinado, declaração ou documentação comprovativa da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão e fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, sob pena de exclusão.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova prática;

Entrevista profissional de selecção.